



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1414 de 18 de setembro de 2018.**

**EMENTA:** “CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES NOMEADOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Ao servidor nomeado para compor a comissão do concurso da Câmara Municipal de Marilândia, a ser realizado no ano de 2018/2019, será concedida uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento para o servidor ocupante de cargo efetivo e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento para o servidor ocupante de cargo em comissão.

**Art. 2º.** A gratificação será paga mensalmente até a data de homologação do concurso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 18 de setembro de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 18/09/2018.

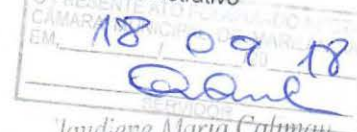
  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

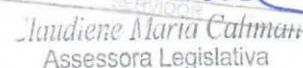
**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
EM: 18 / 09 / 2018

  
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
EM: 18 09 18

  
Jandiene Maria Calman  
Assessora Legislativa